



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1935/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00, COM RECURSO, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NAS CONTAS VINCULADAS DO FUNDEF.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>
<b>U. Orç. 02 – Fundo Manut. Des. Do Ens. Em Valoriz. o Magistério - FUNDEF.....</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>
Atividade 2.044 – FUNDEF – Manut. do Magistério Pub. Municipal.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.01.00.00 – Contr. Tempo Det. Prof. Efet. Exerc. do Magistério (60% FUNDEF).....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Conserv. da Rede Escolar 1º Grau.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.049 – FUNDEF- Manut. da Esc. De Pot. De Neces. Especiais.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.02.00.00 – Venc.e Vant. Fixas Prof. Efet. Exec. do Magistério.....	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003, verificado nas contas vinculadas da Educação – FUNDEF.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 29 de outubro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 29 de outubro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração